



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.773, de 27 de janeiro de 2026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do *caput* do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o *caput* do artigo 14 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2023,

considerando o contido no Ofício nº 70/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003031/2026-81),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2023, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 68, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.774, de 28 de janeiro de 2026

Altera o Decreto nº 1.395/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMPRODECON).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 11 da Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005,

considerando o contido no Ofício nº 008/2026, de 27 de janeiro de 2026, da Coordenação do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Toledo (Processo SEI nº 01.17.003008/2026-68),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.395, de 6 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMPRODECON), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Sueli Mynarski, Coordenadora do PROCON TOLEDO;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 2 de 24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.775, de 28 de janeiro de 2026

Concede permissão de uso de espaços públicos a entidades esportivas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando que as entidades permissionárias são declaradas de utilidade pública municipal, conforme Leis nºs 2.871, 2.887 e 2.917/2025;

considerando o contido no Ofício nº 028/2026/SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.10.002368/2026-11),

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso, sem caráter de exclusividade, de espaços públicos às seguintes entidades esportivas do Município de Toledo:

I - à **Associação Desportiva Airsoft de Toledo - A.D.A.T.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.896.307/0001-18, a área de 46.000,00m² (quarenta e seis mil metros quadrados), destacada de Parte do lote rural nº 116.B/1 e de Parte do lote rural nº 115, integrantes da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, incluído o acesso à mesma pela via existente no imóvel em que se situa a Usina de Asfalto (Pedreira Marreco), possuindo a área a seguinte delimitação:

Iniciou-se pelo ponto OPP, situado na divisa entre a Parte do Lote Rural nº 115, Parte do Lote Rural nº 115 e Parte Sudoeste do Lote Rural nº 115, seguindo na direção Leste, em azimute de 90°00'00", na extensão de 107,00 metros, encontrando o ponto 01, defletindo à direita, em azimute de 180°00'00", na extensão de 239,75 metros, encontrando o ponto 02, defletindo à direita, em azimute de 270°00'0", na extensão de 100,00 metros, encontrando o ponto 03, defletindo à esquerda, em azimute de 255°03'15", na extensão de 27,90 metros, encontrando o ponto 04, defletindo à direita, em azimute de 283°31'45", na extensão de 26,60 metros, encontrando o ponto 05, defletindo à direita, em azimute de 310°26'20", na extensão de 54,80 metros, encontrando o ponto 06, defletindo à direita, em azimute de 318°00'45", na extensão de 67,30 metros, encontrando o ponto 07, defletindo à direita, em azimute de 0°00'00", na extensão de 53,90 metros, encontrando o ponto 08, defletindo à direita, em azimute de 52°02'20", na extensão de 72,40 metros, encontrando o ponto 09, defletindo à direita, em azimute de 79°19'00", na extensão de 76,70 metros, encontrando o ponto 10, defletindo à esquerda, em azimute de 0°00'00", na extensão de 42,50 metros, encontrando o ponto OPP, descrito acima, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a parte do Lote Rural nº 116/B.1; a Leste, com o Lote Rural nº 116-B; ao Sul, com Parte do Lote Rural nº 116/B.1; e a Oeste, com a Parte Sudoeste do Lote Rural nº 115;

II - à **Associação Bicycross Clube de Toledo**, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.857/0001-70, a Pista de Bicycross de Toledo, situada na Rua Minas Gerais, 735, Jardim Porto Alegre, anexo ao Parque Urbano Frei Alceu;

III - à **Associação de Ginástica Toledana (AGITO)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.341.818/0001-66, o Centro de Treinamento de Ginástica denominado "Ginásio do SESI", situado na Rua do Cedro, 873, Vila Pioneiro; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 3 de 24

IV - à **Associação Cultural e Esportiva de Toledo**, inscrita no CNPJ sob nº 80.878.713/0001-91, o Campo de Futebol do Jardim Gisela, situado na Rua Borges de Medeiros, 492, Jardim Gisela.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2028, destinando-se à realização de treinamentos e disputas de competições de que as permissionárias venham a participar.

§ 2º - O calendário e o cronograma de utilização dos espaços esportivos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo pelas permissionárias deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º - O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar os espaços objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pelas permissionárias, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo 1º.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza dos espaços objeto desta permissão, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a eles relativas.

Art. 4º - São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que elas venham a participar:

- I - explorar a venda de placas publicitárias nos espaços esportivos a elas ora cedidos;
- II - explorar o serviço de cantina durante tais eventos; e
- III - proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º - Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pelas permissionárias não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º - As placas que forem instaladas nos espaços esportivos nos termos deste artigo deverão ser deles retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º - São deveres das permissionárias:

- I - zelar pela conservação dos respectivos espaços esportivos a elas ora cedidos;
- II - liberar os espaços ao Município de Toledo, conforme estabelecido no artigo 2º;
- III - assumir integral responsabilidade civil por danos decorrentes de eventual acidente pelo uso inadequado dos equipamentos inerentes à respectiva modalidade esportiva;
- IV - responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pelas permissionárias nos respectivos espaços esportivos objeto desta permissão de uso; e
- V - apresentar relatório mensal das arrecadações por elas efetuadas nos termos do artigo 4º.

Parágrafo único - Caberá, também, às permissionárias a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a elas cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização dos bens objeto desta permissão.

Art. 6º - Fica vedado às permissionárias:

- I - ceder os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros; e
- II - permitir a realização nos respectivos espaços de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º - O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade das permissionárias, por elas deixados nos espaços esportivos objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 4 de 24

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55, de 27 de janeiro de 2026

Altera a Portaria nº 632/2025, que constitui Comissão de Fiscalização e Avaliação da Execução do Contrato de Concessão Onerosa do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 139/2026/SMS, de 23 de janeiro de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.002669/2026-04),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 632, de 30 de setembro de 2025, que constitui Comissão de Fiscalização e Avaliação da Execução do Contrato de Concessão Onerosa do Hospital Regional de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

d) Carla Andrea Frasson da Silva; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 5 de 24

PORTARIA Nº 56, de 28 de janeiro de 2026

Altera a Portaria nº 152/2023, que constitui a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.544, de 27 de dezembro de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 007/2026, de 27 de janeiro de 2026, da Coordenação do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Toledo (Processo SEI nº 01.17.003003/2026-35),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 152, de 2 de março de 2023, que constitui a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - Juliana Rogeria Cangirana Vogt;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 57, de 28 de janeiro de 2026

Nomeia **Luis AlvaDir Rech** no cargo em comissão de Coordenador de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 76/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003139/2026-74),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Luis AlvaDir Rech** no cargo em comissão de Coordenador de Terminais de Transportes, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 6 de 24

PORTARIA Nº 58, de 28 de janeiro de 2026

Exonera, a pedido, **José Airton Cella** do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 007/2026, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município, e no documento a ele anexo (Processo SEI nº 01.02.003212/2026-48),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **José Airton Cella** do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar de **30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 28 de janeiro de 2026

Nomeia **Cesar Adriano Kruger** no cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 008/2026, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.003234/2026-16),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Cesar Adriano Kruger** no cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **31 de janeiro de 2026**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), do qual é ocupante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 7 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 71, de 28 de janeiro de 2026

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 005/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRICULA 906101, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente viagem à Caxias do Sul/RS (Cidade Turística), com a finalidade de participar, no dia **30.01.2026** (sexta-feira) das seguintes reuniões e visita técnica. **Período matutino:** reunião com membros da diretoria da Empresa Rodoil. A Empresa Rodoil é uma das maiores distribuidoras de combustíveis do Brasil e vem demonstrando interesse em instalar filial no Município de Toledo. Endereço: Rua Coronel Flores, nº 583- São Pelegrino- Caxias do Sul/RS. **Período vespertino (15h):** Reunião e visita técnica com membros da Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (CODECA), empresa sustentável e referência na gestão da limpeza urbana que atua nas áreas de: coleta, varrição e capina; pavimentação e obras; merenda e limpeza nas escolas municipais; limpeza de banheiros públicos. Endereço: RSC-453 (Rota do Sol), nº 31.382, bairro Centenário, em Caxias do Sul/RS. Justifica-se a necessidade de duas diárias, tendo em vista a distância entre as cidades, aproximadamente 775 km e o tempo estimado de deslocamento, em torno de 12 horas. Ademais, considerando que a reunião e a visita técnica à Empresa CODECA estão previstas para encerrar por volta das 18h30min, torna-se inviável o retorno a Toledo/PR no mesmo dia, sendo indispensável o pernoite na cidade de Caxias do Sul/RS. Saída de Toledo prevista para o dia 29/01/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 1/02/2026, às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 28/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073821** e o código CRC **8C43E662**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 8 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 72, de 28 de janeiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 006/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, ASSESSOR DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CPF nº ***.750.149-**, MATRICULA 907161, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente viagem à Caxias do Sul/RS (Cidade Turística), a fim de acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, com a finalidade de participar, no dia **30.01.2026 (sexta-feira) das seguintes reuniões e visita técnica. Período matutino:** reunião com membros da diretoria da Empresa Rodoil. A Empresa Rodoil é uma das maiores distribuidoras de combustíveis do Brasil e vem demonstrando interesse em instalar filial no Município de Toledo. Endereço: Rua Coronel Flores, nº 583- São Pelegrino- Caxias do Sul/RS. **Período vespertino (15h):** Reunião e visita técnica com membros da Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (CODECA), empresa sustentável e referência na gestão da limpeza urbana que atua nas áreas de: coleta, varrição e capina; pavimentação e obras; merenda e limpeza nas escolas municipais; limpeza de banheiros públicos. Endereço: RSC-453 (Rota do Sol), nº 31.382, bairro Centenário, em Caxias do Sul/RS. Justifica-se a necessidade de duas diárias, tendo em vista a distância entre as cidades, aproximadamente 775 km e o tempo estimado de deslocamento, em torno de 12 horas. Ademais, considerando que a reunião e a visita técnica à Empresa CODECA estão previstas para encerrar por volta das 18h30min, torna-se inviável o retorno a Toledo/PR no mesmo dia, sendo indispensável o pernoite na cidade de Caxias do Sul/RS. Saída de Toledo prevista para o dia 29/01/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 1/02/2026, às 17h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 28/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073835** e o código CRC **F94CA05C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 73, de 28 de janeiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 007/2026, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a), **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF nº ***.521.379-**, MATRICULA 906481, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), viagem à Curitiba/PR, para participação em encontros, que acontecerão no dia 2 de fevereiro de 2026, com a Secretária de Estado Leandre Dal Ponte - SEMIPI, com o Rogério Carboni - SEDEF e com a equipe do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, todos voltados ao alinhamento de projetos estaduais. Considerando, ainda, o convite para participar da reunião de planejamento do Censo Estadual da População em Situação de Rua e dos Mutirões PopRua, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 14h, no Gabinete de Gestão Integrada (GGI). **Agenda de Reuniões para os dias 02 e 03 de fevereiro de 2026:** 02/02/2026 (segunda-feira) 09h00 - Reunião com a Secretária de Estado Leandre Dal Ponte - SEMIPI Pauta: Missão ao Japão; Projetos: 14h00 - Reunião com o Rogério Carboni - SEDEF: Pauta: Projetos dos CRAS: Reunião com a equipe técnica da SEDEF: 15h30 - Reunião de alinhamento com a equipe técnica do Paraná Amigo da Pessoa Idosa; 03/02/2026 (terça-feira): 14h00 - Reunião no Gabinete de Gestão Integrada (GGI) Local: Palácio Iguçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 1/02/2026, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 4/02/2026, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 28/01/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074154** e o código CRC **A812B94D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 74, de 28 de janeiro de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 151/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 35924/2025 do mês de janeiro de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 16/01/2026, às 3h30min e retorno em Toledo no dia 17/01/2026, às 18h30, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**	967681	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 28/01/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074188** e o código CRC **AF2DEFF4**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 11 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 27

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2023:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
93º AC	VANDERLEIA BENNERT RITTER MARCANTE
94º AC	MÁRCIO PROCÓPIO DA COSTA RODRIGUES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 12 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 83

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º AC	PATRICIA KARINE KUHN EVERLING

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
192º AC	ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS
194º AC	EDERSON MATHEUS BONIN DA COSTA
195º AC	VITOR GONÇALVES SCHMIDT
196º AC	ALESSANDRA DUARTES DA SILVA
197º AC	EVELY GERLACH LOPES DA SILVA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º AC	MAIARA CRISTINA DE CARVALHO

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
739º AC	TANIHARA SABEDRA GARCIA
740º AC	LETICIA SCHULTZ PESARINI
741º AC	JAQUELINE PICCINI
742º AC	ROSSANA MARA PORTES
743º AC	RITA ISABEL DA SILVA SEIDÃ
744º AC	CLEIDE HONORATO
745º AC	SHEILA MIDORI JOUTI
746º AC	ROSANGELA APARECIDA BASILIO
747º AC	LUCIANA PEREIRA ZEQUIM
748º AC	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º AC	ANGELA MARIA MENESES SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 13 de 24

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 14 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 25

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	EDSON JOSE RECH

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º AC	NILCE MÁRCIA DE OLIVEIRA LUSCO

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	MAKELLY JANAINA CANOVA

PARA O CARGO DE PEDAGOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	DAIANA MACHADO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º AC	ISABEL CRISTINA SARI ARAÚJO MACHADO

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	FELIPE CESAR DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 15 de 24

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 16 de 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 36

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º AC	JHONATAN FILIPE PEREIRA

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º AC	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º AC	LAUDICEIA DE SOUSA GONÇALVES
33º AC	JOSILENE MARCELINO PERIGO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 17 de 24

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***1 apartamento **, Centro, Toledo/PR, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.***.**6-1– SSP/PR e do CPF nº 309.***.**0-15, residente e domiciliada na Rua ***, nº ***, ***, em Toledo – PR de ora em diante denominada simplesmente OSC, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução, de 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de março de 2026 e o período de vigência, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de maio de 2026, considerando que as parcelas não foram repassadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em razão de atraso na liberação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei Federal Nº 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo, de 8 de abril de 2024, do 3º Termo Aditivo, de 7 de outubro de 2024, do 4º Termo Aditivo, de 3 de abril de 2025, do 5º Termo Aditivo, de 2 de setembro de 2025, do 6º Termo Aditivo, de 10 de dezembro de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo 26 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento,
Habitação, Urbanismo e Mobilidade

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana torna público que recebeu, por meio do **Protocolo nº 3867/2026**, da Associação de Pilotos de Kart de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.520.185/0001-30, o Termo de Doação de Projetos referentes a Pista de KART a ser implementada no Autódromo Municipal de Toledo.

A Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana torna público que recebeu, por meio do **Protocolo nº 3873/2026**, do Engenheiro Civil Fernando Nunes Cavalheiro, CPF: 027.XXX.XXX.-XX e da também Engenheira Civil Paula Carolina Alves Pudell, CPF: 070.XXX.XXX.-XX, o Termo de Doação de Projetos referentes a Urbanização da Rua Antônio Bressan, Jardim Panorama.

A Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana torna público que recebeu, por meio do **Protocolo nº 4108/2026**, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PANORAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.679.644/0001-45, o Termo de Doação de Projetos para a Arquibancada para o Campo de Futebol do Jardim Panorama, localizado no endereço Rua Travessa Itacaré, esq. Rua General Flores da Cunha, 523, Loteamento Vila Panorama, neste Município de Toledo.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Resp. Secretário do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 19 de 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

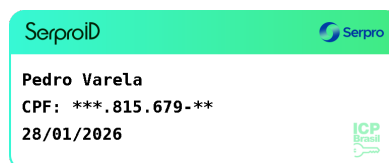
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente em Exercício da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Pedro Varela, em cumprimento à determinação contida no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, que ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2026**, sexta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de janeiro de 2026.



PEDRO VARELA

Presidente em Exercício
Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 20 de 24

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 6º Bimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de janeiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 6º Bimestre de 2025 (novembro e dezembro), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Educação;
- c) Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) Secretaria da Fazenda;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
- f) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º Bimestre de 2025 (novembro e dezembro) dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de janeiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 28/01/2026 13:58:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 28/01/2026 13:59:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:c68dc885-26df-47f4-af2b-0efd60976b8b>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 21 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 1821/2026 - Resolução 1 - Relatório de Gestão 6º Bimestre de 2025.pdf

Data: 28/01/2026 13:58:38

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 28/01/2026 13:59:38.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código c68dc885-26df-47f4-af2b-0efd60976b8b



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 002/2026 – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 007/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jadir Anholeto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Marcos Antonio Bacchan, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Bettinelli e Noemia de Almeida, Suplente sem direito a voto: Márcio Rodrigo Ananias dos Santos, Rafael Gustavo Cavalli e Erica Regina Luna Pereira Macedo. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jadir Anholeto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvís da Silva e Marínes Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipeito. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em dezembro de 2025; 2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a dezembro de 2025; 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de dezembro de 2025; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de dezembro de 2025; 5) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a dezembro de 2025; 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de dezembro de 2025; 7) Apresentação e Deliberação para Aprovação da Retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2026; 8) Eleição para Secretário(a) do Conselho de Administração; 9) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, registrou-se a alteração do local da reunião para a sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, em razão da disponibilidade do espaço, considerando-se a busca por melhor aproveitamento dos trabalhos, por tratar-se de ambiente mais adequado à realização de reuniões. Registrou-se, ainda, que, por equívoco material na versão previamente publicada da pauta, houve **duplicidade na numeração do item "8"**. Para fins de organização e clareza dos registros desta ata, procedeu-se à **correção da numeração**, sem alteração do conteúdo ou da ordem de apreciação das matérias constantes da pauta. Na sequência, o **Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa**, que deu início aos trabalhos pelo item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em dezembro de 2025**; utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa I9Advisory (antiga LDB). Roseli, passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,20% em renda fixa, 1,64% em renda variável, 6,25% em investimentos no exterior e 8,90% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 794.377.995,25. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 69,75% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 57,43% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,48% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Roseli, ressaltou que no mês de dezembro de 2025, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou rentabilidade de 1,07%, superando a meta atuarial de 0,65%. No acumulado do ano de 2025, a carteira apresentou rentabilidade de 14,11%, frente à meta atuarial de 9,21%, resultando em alfa de 4,91% no exercício. No detalhamento dos segmentos, verificou-se que no mês de dezembro a renda fixa, investimentos no exterior e investimentos estruturados apresentaram desempenho positivo, contribuindo para o resultado consolidado. Por outro lado, o segmento de renda variável registrou performance negativa, impactando desfavoravelmente o retorno agregado da carteira. Foi apresentado, ainda, relatório atualizado sobre os fundos com cotas desvalorizadas, no qual se observou recuperação parcial dos valores frente ao preço de aquisição pelo TOLEDOPREV. Destacou-se, entretanto, a necessidade de atenção redobrada sobre tais ativos, uma vez que a realização de resgates imediatos poderia resultar na consolidação de perdas do capital investido. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a dezembro de 2025**; o Presidente do Conselho Fiscal Jadir Anholeto, deu prosseguimento à pauta apresentando os principais pontos do Parecer nº 001/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, elaborado com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa I9Advisory (antiga LDB) por meio de seu sistema web, bem como no parecer do Comitê de Investimentos. Informou que o Conselho Fiscal verificou que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021. Destacou, ainda, que, para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos, vem sendo utilizada a metodologia de Value-At-Risk (VaR), parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2025. Acrescentou que também está sendo adotado o critério de dispersão, como instrumento comparativo entre os investimentos, segmentados conforme os artigos da referida resolução, além da utilização da metodologia quantitativa de correlação para análise da diversificação e do comportamento conjunto dos ativos. Por fim ressaltou que os investimentos permanecem aderentes à Política de Investimentos 2025, manifestando-se o Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de dezembro de 2025. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Ao contrário, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de dezembro de 2025**, após a apresentação do Relatório de investimentos referente ao mês de dezembro de 2025, bem como do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Investimentos **APROVADO** sem objeções, com a emissão do parecer nº 004/2026. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de dezembro de 2025**; Roseli destacou que em dezembro de 2025, a receita total foi de R\$ 39.163.052,03, enquanto a despesa total somou R\$ 10.656.546,30. No fechamento de novembro de 2025, o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 766.231.508,35. Ao final de dezembro, o saldo atingiu R\$ 794.738.014,08, correspondendo a uma variação positiva de aproximadamente 3,72%. Na apuração do fluxo de caixa, constatou-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 28.506.505,73. Verificou-se, ainda, que o fluxo de caixa permaneceu positivo, garantindo a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Ao contrário, seguiu-se com a **pauta 5) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a dezembro de 2025**; o Presidente do Conselho Fiscal Jadir Anholeto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 002/2026, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de dezembro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de dezembro de 2025**; após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa referente ao mês de dezembro de 2025, bem como do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS emitido pelo Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do referido relatório. Em seguida solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Fluxo de Caixa **APROVADO** por unanimidade, sem objeções, com a emissão do Parecer nº 005/2026. Na sequência, passou-se para a **pauta 7) Apresentação e Deliberação para Aprovação da Retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2026**. Em razão da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que entrará em vigor em 02/02/2026, que atualiza e consolida as diretrizes para aplicação dos recursos dos RPPS, foi apresentado aos conselheiros a proposta de retificação da Política de Investimentos para o Exercício de 2026. A Diretora Roseli detalhou as alterações necessárias, destacando os ajustes decorrentes das novas exigências normativas e seus impactos sobre os limites operacionais, os parâmetros de risco e as diretrizes de alocação estabelecidas na versão originalmente aprovada. Após a exposição e os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à aprovação e os membros do Conselho de Administração deliberaram pela **APROVAÇÃO** final da versão retificada, por meio do parecer nº 006/2026. Seguindo a pauta passou-se para o item **8) Eleição para Secretário(a) do Conselho de Administração**; o Presidente do Conselho de Administração informou que, em razão da alternância dos membros do Conselho de Administração e do término do mandato do **Secretário do Conselho**, faz-se necessária a eleição de um(a) Secretário(a) para o Conselho de Administração, solicitando que os interessados se manifestassem. Na sequência, a conselheira Isiane Irene Barzotto se apresentou como candidata ao cargo. Procedeu-se à votação, tendo participado os conselheiros Leandro Marcelo Ludvig, Isiane Irene Barzotto, Marcos Antonio Bacchan, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Bettinelli e Noemia de Almeida, sendo eleita por unanimidade, totalizando 6 (seis) votos, ficando assim definido o resultado da eleição para o cargo de Secretário(a) do Conselho de Administração. Por fim, passou-se para a **pauta 9) Assuntos gerais**; Em Assuntos Gerais, foi relembrada a realização do Curso de Planejamento Estratégico Aplicado aos RPPS, a ser realizado na Escola de Governo, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, registrando-se agradecimento aos conselheiros inscritos pela adesão e comprometimento com a capacitação institucional. Informou-se que o TOLEDOPREV encontra-se em processo de atualização dos requisitos visando ao avanço do Programa Pró-Gestão RPPS, para os Níveis III e IV, em razão das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Por fim, comunicou-se que, na primeira quinzena de fevereiro, será convocada **reunião extraordinária** para deliberação das minutas da **Política de Segurança da Informação (PSI)** e do **Código de Ética do TOLEDOPREV**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filipeito, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 27/01/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marínes Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 27/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elvís da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 27/01/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 23 de 24



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gustavo Cavalli, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 27/01/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erica Regina Luna Pereira Macedo, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 27/01/2026, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/01/2026, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 28/01/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Ananias dos Santos, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 28/01/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073009** e o código CRC **553B6356**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.002062/2026-65

Documento nº 0073009v6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de janeiro de 2026

Edição nº 4626

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.